

LEI Nº 3298 /2004

EMENTA – Doa terreno no Cemitério de Mandacaru, ao Sr. SEVERINO MANOEL DA SILVA.

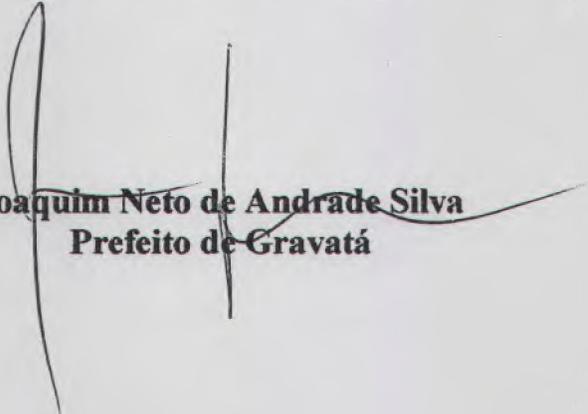
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ faço saber, que a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar ao Sr. SEVERINO MANOEL DA SILVA, terreno sito no Cemitério de Mandacaru, para construir o túmulo de SIVALDO SEVERINO DA SILVA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, 11 de novembro de 2004.


Joaquim Neto de Andrade Silva
Prefeito de Gravatá